

28 Feb

151

1884
 Juiz dos Sentos da Fazenda
 168 Pro^{al} do Paraná.
 253 280

Escrivão,
 Con^o Pitta

Especialização.

Auto de petição para especialização da
 fiança em favor do Collector das Rendas
 Provincias de Guarapuava; um que são:



Antonio Alves Guimarães sua m^{ca} Garante
 A Fazenda Provincial do Paraná Garantida

Mituação

Anno do Nascimento do Nosso Senhor
 Jesus Christo de mil oitocentos oitenta
 e quatro nos vinte e oito dias do mes de Se-
 vereiro do dito anno, em uma cartorio vis-
 ta Cidadã de Curitiba, autio uma peti-
 ção instruida de documentos, com despa-
 cho do Doutor Juiz dos Sentos da Fazenda.

Eu Juiz Con^o Pitta, escrevô o seguinte

2

Ilmo. Sr. Dr. juiz do Fical da Fazenda
da Provincial

A. Luis reguero
Cota de Fiel de 1884
A. G. B. e. u.

Antonio Alves Guimarães e sua mulher
Anna Ferreira da Rocha, residentes em Juazeiro,
rapuava, querendo garantir com os próprios
bens a responsabilidade que as promessas
cabe como collector das rendas provinciais
daquella cidade, lotada em 1:2964 655,
e havendo offerecido para garantia dessa
e de identica responsabilidade a Fazenda
fiscal na importancia de 6:2724 645 um
sítio de terras de agricultura e pastagens
na extensão de uma legoa pouco mais
ou menos, contendo casa de morar, ran-
chos e um engenho de serras madeira no
lugar denominado Jacabiriba, que no pro-
cesso da ultima referida fiança foi av-
aliado por 12:500000, como se vê de um
dos documentos juntos, vem por seu pro-
curador requerer que, ouvido o Promove-
dor Fical da Fazenda Provincial, V. Ex. se
digne admitir a sobre desses bens

para sobre elle caber a referida responsabilidade, procedendo-se nos demais termos do processo para se fazer a especialização e inscripção hypothecaria; e para isso, juntando todas as documentos necessarios e recommendados pelas Instruções da Directoria Geral de Contenciosos de 27 de Abril de 1866 arts 5 e 8, vem os supplicantes

P. a V. Co. deferimento

M. et

Curitiba, 28 de Janeiro de 1886
Com procuração dos supplicantes
Francisco Alves Guimarães.



3

Termos de fiança do Collector de
Guarapuava, Cap^m. Antonio Alves Gui-
marães.

As vinte e um dias do mey de Janeiro
de 1884, n^o esta Secção de Contenciosos
presente o respectivo Procurador Fiscal
Cap^m. Ignacio Alves Correia Carniss, com
migo José Joaquim Ribes, amanuense
subsidiário de officio do mesmo Contencioso,
compareceu o Dr. Francisco Alves Gui-
marães, procurador do Capitão Antonio
Alves Guimarães e sua mulher, D. Ana
na Ferreira da Rocha, e por elle
foi dito que tinha firmes termos de
fiança por parte dos referidos seus
Constituintes, em garantia da respon-
sabilidade que as primicias d'elles têm
de cargo de Collector das rendas per-
senciaes da cidade de Guarapuava em
cuja garantia offerecia um sitio de
cerca de uma legua de terras de culti-
va e pastagem com casa de morada
e engenhos de serra madeiras no lugar
denominado "Qualiroba" - d'aquelle
município, e cujo valor estimou em
R\$ 12:000\$00, superior não só a
responsabilidade do referido cargo que
está lotado em R\$ 6:272\$645, como
a da geral lotada em R\$ 1:296\$656,
para cuja garantia offerecem a refe-
rida propriedade.

Para esse fim exhibiu todos os do-
cumentos necessarios a mesma fiança

que foram accitos por estarem com-
pletamente legalizados.

Declarou mais em acto successivo que
os referidos responsaveis sujeitas-se por
qualquer alianca que por ventura possu-
haver na gestao de primicias d'elles para
com a fazenda provincial assim como
pela de seus agentes ou quem o substituem,
renunciando os mesmos responsaveis todo
e qualquer privilegio ou isencao que
se oppoza a obrigaçoes que contrahem.
E como fazem decitas as condicoes
estipuladas, mandou o procurador fiscal
lavar este termo em que assigna como
o procurador dos fiadores. Leu Jose
Joaquim Ribeiro, amanuense de saido
e escreveu de Cantanvices este laudo
Estavaes duas escripturas no valor
de sete mil reis, e munitamente inu-
tilizada. Oveionibus in terminis. Jose Joaquim Ribeiro



4

Antonio Alves Guimarães pede ao Sr. official do registro geral das hypothecas desta Comarca, que certifique ao pé desta se os seus bens immoveis sitos no lugar denominado Guaraporã, neste municipio, e que constão de um sitio de terras de agricultura e de pastagem casas de ancorada, paizes e engenho de cercar madeira, e duas casas nesta cidade sendo uma sita na rua de Moises que comprou de José Marques Lisboa Junior e sua mulher, e outra na rua da Matriz que comprou a Quintiliano José Teixeira e sua mulher, estão hypothecados a alguém.

Guaraporã 11 de Janeiro de 1884

Antonio Alves Guimarães



Eu, Euzebio de Santa Maria, official do Registro Geral de hypothecas da Comarca de Guaraporã - Certifico que reunidos os livros do Registro Geral de hypothecas desta Comarca, não consta que nenhum dos immoveis a que se refere o pedido supra citado hypothecado. Opeius i' nuda - se segue douzi. Guaraporã, 11 de

el junio de 1884. En Luquillo a Santa
Cruz, official de Negocios General que
unvercansigno.

Luquillo a Sta. Cruz

A.



Nos abruço assignados, marido e mulher, declaramos que
havendo contrahido o nosso casamento sob os preceitos da Sum-
ma Madre Igreja Catholica, Apostolica, Romana, e sem con-
venção alguma, tivemos em vista adoptar, como de facto adop-
tamos, o regimen da communhão de bens, segundo o costume
geral do Imperio.

Guarapuava, 11 de Janeiro de 1884
Antonio Alves Guimarães
Arroz Ferreira da Rocha

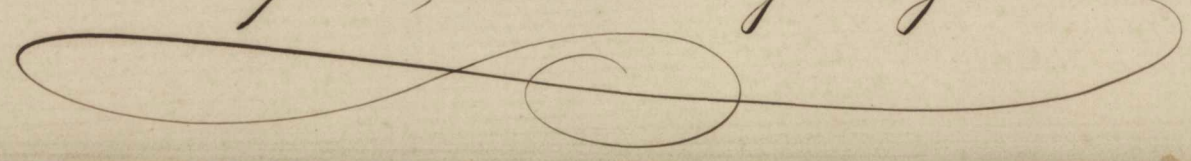


Recebido, rendidura e assignatura do Capita
Antonio Alves Guimarães e de sua mulher D. Anna
Ferreira da Rocha, e douxi. Guarapuava, 11 de
Janeiro de 1884

Dr. Theodoro de Almeida
Otacliv, Legueiro de Sta. Anna

Instrumento em publico forma
de um documento apresentado a
m. Palhetas juiz Doutor Francisco
Alves Guimaraes, como abaixo se
declara, o seguinte

Mestresmos Senhores Doutores Juizes das Execuções
Antonio Alves Guimaraes, morador desta
Cidade, requer que Vossa Senhoria, mande
certificar ao fei desta se os seus bens
immovis sítos no lugar denominado Gu
rora neste Municipio, que constão de um
sítio com terras de agricultura e de pasta
gem, casas de morada, paives eengenho
de Cerrar madeira, e duas casas que
proprie nesta Cidade, sendo uma sítio no
rua de ellipon que comprou de fei ellar
ques Lisboa Junior e sua mulher, e outra
sítio no rua de ellabon, e queime que com
prou a Guentiliano fei Teixeira e sua
mulher, estas sujeitos a em bargos, penho
ra e outro qualques omes judiciaes pare
o que pide de experimento. Espero receber
mercer. Antonio Alves Guimaraes. Esta
com uma estampa pitha de duzentos reis
computadamente inutilizada. Com
requer. Guarapuava, ouze de Junho de
Junho de mil oitocentos oitenta e quatro.
Balthazar Carralho Eugenio de Santa
ellaria, Escrivão de fei do Municipal e das
Execuções de Terras de Guarapuava. Certi
fico que de acordo nos Cartorio, dellas
consta que nenhum dos immovis a pon
tados se peticaes retro, estje sujeito a



11

a embargo, p[er] h[or]a e seg[ur]o de un qualq[ue]r
entre om[n]es judicia[es]. Preferido e' rendado e deu-
se. Quere p[er]uara don de janeiro de mil oit[oc]o
centos e trinta e quatro. Em Eugenio de
Santa ellaria, Polillias, dig[ito] Escrivas q[ue]
e usari capignos - Eugenio de Santa ellaria
Cota com um e estan p[er]tho de usarios mis-
com putenturanti imutilizada. Quere p[er]uara,
don de janeiro de mil oit[oc]o centos e trinta e
quatro de ellaria - Nada mais u contendo,
nem declaraco em dito documento
que aqui bem e p[er]tho estochi de p[ro]prio
original, ao qual em reporto em meo-
p[ro]prio de a p[re]sentando, vai por um es-
cripto, usario e capignos unta lidade
de lidade, ao descrito dias de mes de ja-
nario de anno de Nascimento de N[ost]ro
Senhor Jesus Christo de mil oit[oc]o centos e
trinta e quatro. Em, Francisco Antonio
de lida, Polillias, asseri, coiferi capignos
um publico e raro

Em lida de lida
Francisco Antonio Galvao

Lida, 18 de janeiro de 1884

Carquid pro
Francisco Antonio Galvao



Instrumento em publico forma de
um documento e presentado a mi
Tabelliao pelo doutor Francisco Abreu
Guimaraes, como abaixo se declara.

Illustrissimo Senhor Doutor Juiz de Orphãos
Anto. Luis Abreu Guimaraes, morador desta
Cidade, precise para documento que Vossa
Senhoria, vobis mandas certificar ao pi-
dente, se o supplicante e Tutor ou curador
de algum; pelo que espero receber mes-
ci. Guarapuarã onze de Janeiro de mil
oitocentos e quatorze. Esta com uma
estampilha de duzentos reis competente-
mente inutilizada - Antonio Abreu Guima-
raes; Eugenio de Santa Barbara, Juiz
de Orphãos e Augustus de Jesus de Guarapu-
ara. Certifico que reverendo meu Cartorio
nella maõ comte que o Capitao Antonio
Abreu Guimaraes, seja tutor ou Curador de
alguem, ou fidei iudicis e dou fe. Guarapu-
ara, onze de Janeiro de mil oitocentos e
quatorze. Que Eugenio de Santa Barbara
Juiz de Orphãos que a senhora e afigue Eugenio de
Santa Barbara Esta com uma estampilha
de duzentos reis competentemente inutilizada
Guarapuarã, onze de Janeiro de mil oitocentos
e quatorze. S. Maria. Declaro que no auto
de peticao comte e despedis seguinte: Com-
reque Guarapuarã, onze de Janeiro
de mil oitocentos e quatorze - Bulhoes
Carralho. Nada mais se continha, nem
declarado em ditta documento que a
qui tem e firmamento extrahi de proprio

original ao qual me refiro em mais opo-
rta de a presentante. bida de Contiba, envi-
to de famiro de mitate cu tos ostento e
quato. Em, Francisco Antonio de Costa,
Tabelliao, circunvi, conseru e apigueo em
publico craso.

Em. sub. de. dir. de.
Francisco Antonio de Costa

Contiba, 18 de Janeiro de 1884

Comprido por
Francisco Antonio de Costa



Instrumento em publico forma
de um documento apresentado a um
Caballiao pelo Doutor Francisco
Alves Guimarães, e seu e baixo
se declara; e seguinte:

Mostrissimo Senhor Inspector de Thesouraria e Fazenda Geral. Francisco Alves Guimarães, pedindo que Vossa Senhoria lhe mande certificar, si o seu irmão capitão Antonio Alves Guimarães residente em Guarepavara, e director ou responsavel da Fazenda Publica, vem pedir que Vossa Senhoria mande lhe dar a solicitada certidão. E para receber merce por tanto, e para esta com uma estampa de dozecentos reis, competentemente imutilizada. Francisco Alves Guimarães - Pape-se Thesouraria, de vinte e dez de Dezembro de mil oitocentos oitenta e tres. Na Cidade de Inspecto. A. F. de Costa - Certifico, em cumprimento ao despacho retro, que remendo os livros e mais papeis existentes nesta Secção, conforme o livro de termo de fiança, que o supplicante grande Escrivaõ da Collectoria de Guarepavara no anno de mil oitocentos setenta e cinco deu como garantia de sua fiança com prelo de sua propriedade, sito na mesma Cidade de Guarepavara, conforme consta do referido termo, lavrado a vinte e oito de Maio de mil oitocentos setenta e cinco. Para constar, eu Thomaz José de Almeida

17
Segundo Escripturario Escrivão de Contas e -
fe papei esta, aos vinte e seis dias do mes
de Setembro de mil oitocentos e oitenta e tres -
Está com uma estampilha de desentorais
escripturaria inutilizada. O Procu-
rador Fiscal João Pereira Lagoa. Não se mais
se encontra, nem declarava um dito de cu-
mento que e qui bem e fielmente extrahe
do proprio original, ao qual me reporto -
em mais e poder de aprometados. Vai
por um scripto conferido e assignado em
to cidade de Bontite, aos dezoito dias do
mes de Janeiro de anno de Nascimento -
de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos
e oitenta e quatro. Eu, Francisco An-
tonio do Couto, Tabelião, ouvidor, conferi -
e assigno em publico e raso -

Eu Ant. J. de Mend.
Francisco Antonio Galvão

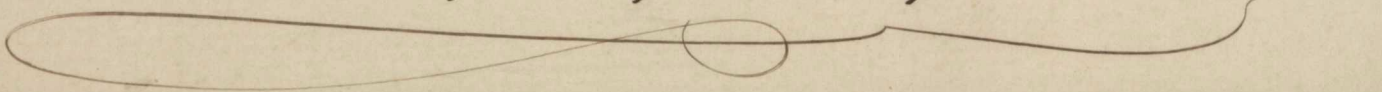
Bontite, 18 de Janeiro de 1884

Conferido por mim
Francisco Antonio Galvão



Instrumento em publico forma
de um documento e prometta
anno Tabellias pelo Doutor Francisco
Alves Guimarães, como a baixo se
de clara, e seguinte:

Certifico em virtude do despacho do Superior
Inspector, exerceo no requerimento de Capitão
Antonio Alves Guimarães, que do livro de
termos de fianças e contractas, consta que
o supplicante quando exerceo o logar de
Escrivão de Collectoria de Guaraçuave offe-
reciu para garantir a responsabilidade de
seu cargo, uma chacara situada no
segundo quarteiro Urbano d'aquelle localidade
além d'isso uma casa com quintal no
recio da mesma Cidade no logar d' nomei-
nada Casca real. Outro sem certificar que
o supplicante não e' devedor a Fazenda
Provincial. Reporto-me aos livros de termos
de fianças e contractas e do divida activa
de Provincial. Eu, Joao Tito de Loba
Lobo, segundo Escripturario de direito
na Contadoria Provincial do Paraná,
esta praça aos dezete dias de mes de
Junho de mil oitocentos oitenta e qua-
tro. Eu Joao Theodoro de Freitas, chefe
de Secção Contador e subscrisi. Joao Theo-
doro de Freitas. Paguei mil e duzentos
reis de emolumentos. Freitas. Este cum
um e' estam p'cheo de duzentos reis con-
p'entimento inutilizado. Nada mais
a escrever, nem declarar em dito
documento que o qui bem e' fidedigno



11
extra de proprio original de qual
me respeito um novo e poder de apre-
sentar, vai por um escrito con-
fido e assignado nesta cidade de boi-
tiba, aos dez e oito dias do mes de junho
do anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e trezentos e trinta e
quatro. Eu, Francisco Antonio Galvao,
Tabelliao, escrevi e assignei e assigno
em publico escrivorio

Eu Antonio de ...
Francisco Antonio Galvao

Coitiba, 18 de junho de 1884

Caro ...
Francisco Antonio Galvao



Pública firma.



10
Jul

Livro N.º 21 fl. 14 v. Tratado de uma união pública de permuta que se olegio Francisco de Paula de Almeida França e sua mulher com o Capitão Antonio Alves Guimarães e sua mulher - Suibas os que são públicos instrumentos visíveis, que sendo no mesmo do noticiante de posse do Senhor Jesus Christe de mil oitocentos e setenta e nove, aos doze de Abril, nesta cidade de Guapuará, em nome do olegio Francisco de Paula de Almeida França onde se talcelliar vier, estando ali presentes o olegio Francisco de Paula de Almeida França e sua mulher D.ª Maria Joaquina da Encarnação França de uma parte, e Capitão Antonio Alves Guimarães e sua mulher D.ª Anna Teresina da Rocha Guimarães, de outra, todos de um crehido e das testemunhas no fim assignadas perante os quos pelo olegio Francisco de Paula de Almeida França e sua mulher, e pelo Capitão Antonio Alves Guimarães e sua mulher foi dito e se havia contratado e foi assim como por feita havia a seguinte permuta: - O olegio Francisco de Paula de Almeida França e sua mulher com o Capitão Antonio Alves Guimarães e sua mulher de uma parte de terras

de cultura e cataduroz no lugar denominado
Grammato, do outro lado do rio Jordat um
ditado com a seguinte divisa: Começando
de passio ao Vale do rio Jordat por elle abaixo
até a barra do primeiro arroio por elle acima
dividido com terra do Coronel Bento de Siquiera
Corte, até encontrar com o terreno do mesmo
Capitão Guimarães, e por esta divisa até a cer-
rinha e d'ahi procurando a calcção em pe-
queno arroio que nome da mesma cerincha
e por este arroio abaixo até rio Jordat, e por
este abaixo até onde começa a divisa, re-
cebeu uma parte de terra e cataduroz, no ca-
minho do Trudy, na morgue aguada do Con-
tudo, que honrem o Capitão Petrólio Alves
Guimarães e sua mulher doллеjos José Cypria-
no da Rocha Loures, e conforme carta da res-
peitira scriptura, caxatoca foram no valor
de tresenta mil reis cada uma das propriedades
e obrigat-se a fazer dita troca firme e lida e
traspasar-se reciprocamente todo jaz e domi-
nio e ad cada um terher. Foi-se a presentado
o conhecimento seguinte: Nenhum um rei, qua-
tro unta. Cozou quatro centos reis, onello por
reiba no puto de utampilha. Perapucora,

tra de Abril de mil osto cento setenta e nove.
 do Governo-Guimarães. Deuous assim dis-
 poso: Ouve-se, e me pedindo este instrumento eed
 lley li; outorgadas, acutoras e apiguoras com a
 tutammbas abaixo conhuiday de uim Leguio
 orsanta Maria, talcellias eed eeri. Fran-
 cisco Manuel de São Franca, Anna Joaquina
 da Incarnação Franca, Anna Ferreira da Ro-
 cha Guimarães, Antonio Alves Guimarães,
 Antonio Joaquina da Silva Guimarães, Fran-
 cisco Custodio de Azevedo - Tra eque certifica
 dita uniptura que leue e फिल्मुते extra-
 se proprio original as qual me reporto.
 nesta Cidade de Guorapora, quatorze de
 Abril de mil osto cento setenta e nove. De
 Leguio orsanta Maria, talcellias que sub-
 scrivi e assigno me publico eiro. De tutam-
 mbas - dita original publico - Druada de. Lege-
 rio orsanta Maria, ct. 6 N. 400. Copou eed
 eed eed de sello por uesta no pecto de utam-
 pilla. Guorapora, 14 de Abril de 1879. Alcaer-
 go - Guimarães. - ct. 452. Apresentado hoje
 20 de Maio de 12 - Transcrito no l. N. 4 fls 66 N. 392.
 l. N. 7 fls 20v. e N. 8 fls 17r. Guorapora, 14
 de Abril 1879. Off. Leguio orsanta Maria.

El agua contenida en los pozos y naves de aguas
cubiertas que redujo en publica forma de
pi. Fue asignada solo a perpetua.
Guatemala, 11 de Junio de 1844. La
Regencia de Santa Lucia, tal vez es
cuero y asigno en publico caso.

N.

Don T. M. de la Cruz

Regencia de Santa Lucia

G. 11 de Junio 1844

Antonio M. Guzman



b 12

Pública - forma.

Para transcripção de immovel - Extracto.
Freguesia de immovel - Guorapuarã.
Denominação de immovel - Uma parte de
terro de cultura de portuguez - Confronta-
ção e caracteristicas de immovel - Uma
parte de terra confrontando com terreno
do Concelho Pedro de Siquiera Costa, e com
outro de Antonio Aluy Guimaraes, Fran-
cisco Manoel de Azevedo Franca e com o ro-
cio pelo rio Jordão. Nome e domicilio do
adquirente - Antonio Aluy Guimaraes
sua mulher, moradores nesta cidade.
Nome e domicilio do transmittente.
Francisco Manoel de Azevedo Franca sua
mulher, moradores nesta mesma cidade.
Titulo - Commuta. - Forma do titulo e ta-
bellas seu opp. - Scriptura publica, ta-
bellas de registo de Santa Cruz. Valor
do contrato - Resumo da historia. Breve
do contrato - Nota ha. Guorapuarã, 14 de
Abril de 1879. Antonio Aluy Guimaraes.
N.º 5 N.º 200. Bazon de Antonio de Azevedo
reza no facto de utaupilla. Guora-
puara, 14 de Abril de 1879. Alamoys.

Guimaraes - Lo que contiene este contrato
que rediseña en publico forma. doi fe. Rec
asignado solo a presentate. Guimaraes
ra, 11 de Junio de 1884. En Leguio
de Santa Espina, talcelliar yedumari
e apique en publico error.

N.

Ant. E. M. de J.

Leguio de Sta. Maria

Cell de junio 1884

Antonio Alves Guimaraes



Publica forma -

L. N. 23 f. 32 v. e 33 - Transato
 de Escripção Publica de venda que
 fez João José Henriques ao Capitão
 Antonio Alves Guimarães - Saiba
 os que este publico instrumento
 vierem que no anno do Nascimento
 de Nosso Senhor Jesus Christo de mil
 oitocentos oitenta e um, aos vinte
 e tres de Novembro nesta Cidade
 de Guarapirara em meu cartório
 appareceu como vendedor João José
 Henriques, caspinteiro, morador neste
 distrito de nome conhecido e das testem
 unhas no fim assignadas perante
 as quaes por elle foi dito que vende
 como por vendito seus ao capitão
 Antonio Alves Guimarães, tambem
 presente e de nome conhecido uns
 terrenos de cultura e pastagem, paí-
 óes e mais benfitorias, ditos entre
 os rios Quabiroba e Serra costada,
 que houve por compra feitas a João
 de Abreu e Araújo, João de Araújo
 Filho, e Candido de Almeida e Araújo.

cujas divisas constão dos respectivos
registros, e vende pelo preço e
quantia de quatro centos mil réis,
que nesta data recebe em moeda
corrente, pelo que dá ao comprador
quitação e permitta de todo tempo
fazer esta venda firme e valiosa.
O conhecimento é do Theor seguinte.
M. de Barros, Provincia do Paraná.
Composto de transmissões de pro-
priedade. Lei N.º 1507 de 26 de Setem-
bro de 1867. Renda Geral - Exercício
de 1881-1882 - N.º 27 - R\$ 24:000 -
O Sr. Antonio Alves Guimarães pa-
gou a quantia de vinte e quatro
mil réis de seis por cento corres-
pondente a R\$ 400.000 importan-
cia por que comprou a João José
Henriques uns terrenos de cultura
e pastagens, paiol e mais bem-
fiteorias sitos entre o rio Quabi-
roba e Terra costada, neste distric-
to. Collectoria de Guarapuava 23
de Novembro de 1881. O Collector Au-
tonio de Moraes Camargo - O Sr. in-

não Antonio Alves Guimarães -
 de como assim disporem dou fe
 me pedirão este instrumento
 que lhes li, aceitarão e assignou
 a rogo do vendedor que não sabe
 escrever Antonio de Moraes Ca-
 margo com as testemunhas pre-
 sentes moradores desta Cidade, co-
 nhecidas de mim Eugenio de San-
 ta Maria Tabullião que escrevi - An-
 tonio de Moraes Camargo. Antonio
 Alves Guimarães. Francisco Ma-
 rood de offis Franca - Joaquin dy-
 on de Braujo Jacques - E' o que
 conteus d'ite escriptura e dou fe.
 Tradatada no dia e lugar em
 principio declarado. Eu Eugenio
 de Santa Maria Tabullião que escre-
 vi e assigno em publico e rogo.
 Em Testemunho - estava o signal
 publico - de verdade - Eugenio
 de Santa Maria - Estavam duas
 estampilhas de 200 P competente-
 mente inutilizadas - No 623. Apr
 guntado hoje das 6 as 12 - Francisco

no L. N. 4 p. 92. N. 473. L. N. 107
p. 25. N. 8 p. 30. Guarapuará
24 de Novembro de 1881. O official
Eugenio de Santa Maria. E que
contem dito traslado e nota de transmissão
que mandei redimir em pulcra forma
correi. Foi assignada pelo apresentante
Capitão Antonio Alves Guimarães. Sua
exp. em 11 de Junho de 1884. Eu Euge-
nio de Santa Maria, tabelião eed. m. s.
v. e. e. p. g. u. em pulcra forma.

N.

Eu, o Official
Eugenio de Santa Maria
Antonio Alves Guimarães



C

15

Pública forma -

Para transcrições de immovel
Extracto - Frequencia do immovel. Que
rapuara - Denominações do immo-
vel - Usos terrenos de cultura e pas-
tagens, praias e beneficiarias. Con-
frontações e caracteristicos do immo-
vel. Usos terrenos de cultura e pas-
tagens, sitos entre os dois rios deno-
minados Guararoba e Terra cortada,
suas divisas são as que constam de
respectivos registros - Nome e domicilio
do adquirente - Antonio Alves Guima-
raes morador nesta cidade - Nome
e domicilio do Transmittente - João
João Henriquez, morador nesta Cida-
de. Titulo - Compra e venda. For-
ma do titulo e tabellião que o fez - Es-
criptura publica, tabellião Eugenio de
Santa Maria - Valor do contrato - Qua-
trocentos mil reis - Condições do con-
trato - Foi pago á vista - Guarapuara
24 de Novembro de 1881. Antonio Alves
Guimaraes - Estara uma estampa filha

de duzentos reis devidamente
imutilizada — Logo contem o tico
truto fora tres apew esse mandei redi-
er em publicca forma e dmp. Vae assignado
pelo apremuntate. Por apremuntate, 11 de
Junho de 1884. Eu Lequino de Santa Clara
ra, talcellir ved setivos. assigno em
pulsio erro.

4

Eu Th. E. M. de

Lequino de Santa Clara

G. H. de 1884 Antiquo Thes. Guimarães



Pública forma

Pellos e alcairo assignada a d'ca da Lusitania
 e do Espírito Santo, que sou sempre e por-
 tadora de uma parte de terras de cultura
 e pastagem, sitas allem do rio das Barras,
 dividindo pelo lado do rio por uma trindadi-
 ra, com termino de pastagem de deajo
 Francisco de Paula de Assis Bruma, até a
 entrada dos Barrocos, onde tem um ater-
 rado, e pela mesma estrada até o passo
 do arroio Terra Cortada, e por isto acima
 até a barra de um arroio denominado
 de Scherer, e por isto acima dividindo com
 termino que hoje pertence a d'ca de Al-
 ves Guimarães: utro termino e todas as
 occupações que nella existiam nesta data
 foyo venda como de facto vendido tanto
 ao sr. Alvarado de Albuquerque, pelo
 preço equantissimo de cento e cinquenta mil reis
 que ao poder desta Realta e meada comute,
 e poro que elle o dito comprador possa gozar a
 como sua que deora em diueto fia subs,
 posso-me toda a posse e subhorio que em
 oite termino tuha, ficando o mesmo compra-
 dor obrigado a pagar a competente renda

e em qualquer tempo a por fim
evaluada e vendida, e poro clousa de eu
nas sales e vices mandei poner a puzado
em duplicata e em um e outro
nado a uno logo omi Jori Nuno Vieira,
Com o comprador e os testemunhos abaixo.
Guarapuava, 6 de Julio de 1879. Jori Nuno
de Vieira. Antonio Alvy Guimarães.
Partimula presente. Jori Pereira dos Santos
dito Vicente Antonio de Lilla - Recebido
vendadim e quanto assignatim e repi
compi. Guarapuava, 7 de Julio de 1879.
Sem testemunho - Lilla assignal publico - de
vendado. Leguio de Santa Lucia - d.º 2.
Provincia de Parana. Suposto de transmi-
so de propriedade. Lei N.º 1507 de 26 de
Setembro de 1867. Renda Geral. Provisio de
1879-1880. No 9,000 - Omi Antonio Al-
vy Guimarães pagou a quantia de
nove mil reis e seis por cento componduto
a 150,000.º, impotencia por que com
prou a cegaria ephasia do Espirito
Santo uma parte de terra de cultura e
portagui sita alim do rio da Cidra e
ditulo. Calcutrida de Guarapuava,

Sudo Julio de 1879. Obsecuto Antonio
 de la Cruz Guzman - Obispo Antonio
 A. Guimaras. Lo que antes se ha
 tuado por el presente de importe
 de transmission para reducir a publica - for
 ma de ley. Fue asignada por el apre
 sentante Capitan Antonio Alvar Guim
 aras. En la ley se ha de hacer
 tal cual sea el caso. asigno un pulg
 ros. Guimaras, 11 de junio de 1884.

Sr. D. D. M. de la Cruz
 Excmo. Sr. D. Antonio Alvar Guimaras

A.



Publica forma.

Para transcripcas de immoel - Extrato.
Inguaia de immoel - Guapora. Des-
minuicas de immoel - Uma parte de ter-
raz de cultura e portuguez. Caracteristicos
e caracteristicos de immoel - Uma parte
de terra de cultura e portuguez aliu de
rio das Pedras, dividida de um lado
com terreno de Major Francisco Manuel
de Almeida Freixo até a estrada das Banana-
nas, e por isto até o passo de arvois Parra
Costada, e por isto acima até a barra do
arvois de Schems, dividida com terreno
de Antonio Alves Guimarães: Nome do
município de adquirente - Antonio Alves
Guimarães, morador ditta Cidade - Nome do
município do transmittente - Maria
Rufina de Espírito Santo, moradora ditta
Cidade - Forma do título, e tolellio e seu
ofor - Emptura particular, passada a 6 de
Julho de 1879 - Valor do contrato - Cento
e cincoenta milreis. Condições do contrato.
Foi pago a vista - Guapora, 7 de julho
de 1879. Antonio Alves Guimarães - nº 2
Nº 200 - Nota de utuupilla pagou

directed by a rallo. Quorapua, 700 julios
 de 1879. Alouery - Guimaraes - L'oree
 contem oti extructo pora tramper eed
 redesi un pulberia forma edrupi. Nae
 assignada pelo apusentante Capiteo
 Antonio Alves Guimaraes. Quorapua
 va, 11 de Janeiro de 1884. Lu Luquios de
 Santa Clara, tullellias red enarie
 apique un pulberio novo.

H.

Smt. M. M. M.
 Luquios de Sta. Clara
 Antonio Alves Guimaraes

G. 11 de Janeiro 1884



Publica Ferrão

19
Dez

Nos abairros assignados videntem-
os Senhor Anterior Alus Guimarães
essa pequena sorte de terras de por-
taçães que pertencem a esquerda do
Rio denominado dos Cedros, lugar de-
nomado Gramado, cuja venda fazemos
pelo quantum de duzentos mil réis,
que recebemos fazendo entrega da
referidas terras, as dividas são pela
forma seguinte: principia do passo
do rio do Jacatibó, e por elle até
o rio dos Cedros, e por este abairro
até a barra de um grotto, a es-
querda, que faz divida com o
mesmo Comprador, e seguindo
a esquerda pelo mesmo divida até
o mencionado rio do terra cortada,
e por elle abairro até onde princi-
pia o confronto. O Comprador
é obrigado ao pagamento da dita,
e para elle se passar no preterito
e por um de nós feito por ambos
assignados. veracidade de Juara-
prava do quize de Maio de mil.

mil e oitocentos e oitenta e um. Fran-
cisco Manoel de Almeida Franca, Ar-
ma fogaquim da drcarnaçãõ. Co-
mo testemunha fogaquim Mariam
de Sã Rita. Domingos Moreira fo-
malice. Reconheço verdadeiros as
quatro assignaturas supra doudõ
para apparem quatorze de junho de
mil e oitocentos e oitenta e um.
Em testemunha de verdade utare
o signal publico. Eugenio de Santa
Maria. O conhecimento de si e
do theor seguinte. F. Munhoi. Cuvin
cudo Barani. Imposto de trans-
mittãõ de propriedade. Lei n.º 1507
de vinte e seis de setembro de mil e oitocen-
tos e oitenta e sete. Pensa Geral.
Exercicio de 1880 = 1881. N.º 58 P.º 124000
O Senhor Antonio Alves Guimarães
pagou a quantia de doze mil reis
de seis por cento correspondente a
dois ducos importancia por que com-
prou a Major Francisco Manoel
de Almeida Franca e sua mulher,
em parte de terras de pastagens

pastagens, alem do Rio das Pedras,
 no lugar denominado Gramma do
 norte districto. Collecção de Gua-
 rapuava, 10 de Junho de 1887. Colle-
 ctor Antonio de Moraes Camargo. o
 Escriva. Antonio Alves Guimarães.
 E que contem ditas descrições
 que bene fielmente extrahi em
 publico forçado proprio original
 ao qual me reporto em meu poder
 e cartorio. Guaratá de Junho de 1887.
 Eu Christiano Pletta escrevente jur-
 mentado escrevi. Eu Eugenio de
 Santa Maria, Tabelião que subscre-
 vi e assigno em publico e raro. Esto-
 ra original publico. Em testemu-
 nho de Verdade. Eugenio de Santa
 Maria. Estavaõ duos estampillos de
 argento seis competentemente im-
 tilizados. N.º 588. Sp. hoje da Casa
 Tr. vol. n.º 4488 n.º 446. L. n.º 7 p. 29 n.º 8
 p. 170. Guarapuava, 18 de Junho de 1887.
 O off. Eugenio S. Maria. Publica forma.
 Para Transcripção de immove-
 Extracto - Tres curas de immove

immores Guarapuava. Innomina-
ção. Uma parte de terras de pastagens -
Confrontações e características do immo-
vel. Uma parte de terras no lugar de
mato gramado, principiando no pos-
so do arroyo da terra cortada, e por este
abaixo até o rio da quebrada, e por este
abaixo até o rio das pedras, e por este
abaixo até encontrar com terreno de
Antonio Alves Guimarães e por ali-
acima até onde principia a con-
frontação dividindo sempre com o
mesmo Alves Guimarães. Tomar do-
micílio do Transmittentes, digo, do qui-
rentes Antonio Alves Guimarães, mo-
rador de Guarapuava. Tomar Domi-
cílio do Transmittentes Major Ma-
nos, digo, Major Francisco Manoel
de Assis Franco, e sua mulher Jo-
na Anna Joaquina do Bracarão
Franco, moradores de Guarapuava.
Título - Compra e venda. Formo do tí-
tulo e Tabellaõ que oje - Escripção
particular, passada pelo mesmo ven-
dedor em 15 de Maio de 1881. Valor

Valor do contracto - Foi pago a vista
duzentos mil reis - Condições do con-
tracto - digo, Valor do contracto -

Duzentos mil reis - Condições do con-
tracto - Foi pago a vista. Guarapuá,
no, 14 de Junho de 1881. Antonio Alu-
Guimarães. Estava em uma estampa

de de duzentos reis, inutilizada

O que entem dita publica forma de escrip-
tura de venda, nato de transcripção e extinto

para a mesma de que douzi. De a pumto

assignado pelo apresentante Capeta
Antonio Alu Guimarães. Cidade de

Guarapuá, 11 de Junho de 1884. De

Luiz de Santa Maria, tabelião e
a subscris e apiquo em publico erro.

4

Luiz de Santa Maria

Antonio Alu Guimarães

Antonio Alu Guimarães

G. P. de S. J.



Imperio do Brazil. Provincia do Ceara.
na. Tabelião. Eugenio de Santa Ma-
ria. Publica Formã. José Manoel de
Sotelo, abaixo assignado declara que
sua mãe Isabel Ribim de Sotelo, já
fallecida era possuidora de uma parte
de capoeiras e catandunas, para de ma-
is beneficencias, sitos alem do Jordão -
rinho a meia legua mais ou menos
desta cidade e seus limites e divisa-
são as que constão do registro que foi
dado por João Ferreira, em parte de ter-
ras e beneficencias nesta data em vir-
tude do Alvarã de licença do Meritíssimo
m. Doutor Juiz de orphão deste termo,
faço venda como de facto vendida ter-
ras ao Senhor Antonio Alves Guimarães -
pelo preço e quantia de cento e cinco
ento milreis que ao fezer desta recebe
em moeda corrente, e por estar pago
e satisfeito pago. He todo o jus e domi-
nio e senhorio que eu tenho na penha
de comprador para que possa gozar,
ver e usufructual a pela maneira

maneira que bem lhe convier tanto por
si como por seus herdeiros, ficando eu
por esta obrigada a fazer boa, firme e
valiosa a dita venda, e ficando e com-
prador suprito a pagar a competente
sisa. Declaro mais que se algum di-
rento eu tambem tiver nas referidas ter-
ras de visto delle pelas referidas vendas. E
por tudo se verdade eu nada saber eu
crever peço a Manoel Nunes Ferreira
que esta proximo para a me e a meu
rogo assignasse, a vista das testemu-
nhas abaixo. Guarapuará vinte e tres de
Novembro de mil oitocentos e setenta
e sete. Assigno a rogo do vendedor José
Manoel de Sales, Manoel Nunes Ferreira.
Testemunha presente Bento Ferreira
dos Santos. Idem Eugenio Moreira de
arte. Pelo que as verdadeiras as assigna-
tuas supra e dou fe. Guarapuará, dias
de Abril de mil oitocentos e setenta e oito.
Em testemunho. Esta o signal publico.
Agora de versase. Eugenio de Santa Maria. O Pau-
tor Antonio Marcelino de Carvalho, Juiz
de Orphaes do termo de Guarapuará e de tateo.

estrutura. Faço saber ao que o presente Al-
 vará virem, que attendendo ao que re-
 quereu José Manoel de Toledo e parecer
 do Curador, concede ao mesmo José -
 Manoel de Toledo licença para vender
 uma parte de terra lavrada, alem do
 rio Jordãozinho, dize, Jordão neste distri-
 cto, no valor de cento e cincoenta mil
 reis, doado por fallecimento de Isabel
 Bibias de Toledo Guarapua, vinte e doze
 de Novembro de mil oitocentos setenta
 e sete. Em Eugenio de Santa Maria, es-
 crivaõ que escrevi. Antonio Marcellino
 de Carvalho. Esta sellada com duas mil
 reis de estampilhas, inutilizada na
 forma da lei. - Numero trinta. Sob-
 mais. Civiveinda Barana. Impres Sisa
 de Franconia de propriedade. Lei nu-
 mero mil quinhentos e sete de vinte e
 seis de Setembro de mil oitocentos e
 setenta e sete. Pensa Geral. Parecio
 de mil oitocentos setenta e oito. Reim-
 se mil. Senhor Antonio Alves Guimarães
 pagou a quantia de nove mil reis de
 sisa, correspondente a cento e cincoenta

cinquenta mil reis, importancie em pague
comprada a José Manoel de Toledo -
umas Capoeiras, catandurase mais
beneficencias alem do Jordão lindas nes-
te districto. Collectoria de Guarapu-
va, quinze de Fevereiro de mil oitocen-
tos setenta e oito. O Collector, Camão
Marques A. Corô. O Escrivã, Antonio
A. Guimarães. E que contem dita
escriptura, Alvará e sira, que aqui
bem e fielmente transcrevi em pu-
blicitad e forma, e vai conforme as origi-
nal do qual me refiro, em poder do
apresentante, nesta cidade de Guara-
purava, aos doze dias do mez de Abril
do anno do naseimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos setenta
e oito. Em Puzos de Santa Maria, Sa-
bellião que escrevi e assigno em publi-
co e raro. Estava o signal publico -
Em testemunho da verdade Eugenio de
Santouario. Estava as duas estampas
de duzentos reis computadamente inutili-
zadas. N. 394. Dos 6 ás 12. Apresent. hoje e
Transcripto no L. n. 44. 54 - L. n. 4. p. 17 e n. 8. p. 24 e

270. Guarapuará. 10 de Abril 1848. 50/10
 Cuz. de S. Maria. Fr. Encos. L'oguo contem
 dita publica forma e scriptura e nota de
 transmissão de que douço. Vae assignada
 pelo a presentante Capetão Antonio Alcy
 Guimarães. Guarapuará, 11 de Junho
 de 1844. Eu Eugenio de Santaella
 eia, tabelião real subscrito e figno em
 publico acto.

45

17.

Sr. Sr. M. M. M.
 Eugenio de S. Maria
 Antonio Alcy Guimarães



Publica Forma

25

Carta transcrita de imóveis -
Extracto - Frequência de imóvel. Guarapuarã.
Guarapuarã. Permutação de imóvel -
Terros alim do Jordãozinho. Confronta-
ção e características de imóveis. Uma
parte de Capoeira e batandua pair
e mais bemfeitorias situas alem do jor-
dãozinho - seus limites e divisa são
as que constam do registro que foi dado
por João Ferreira. Nome e domicilio do
adquirente - Antonio Alves Guimarães,
morador desta cidade. Nome e domi-
cilio do transmitente - José Manoel de
Tóledo, morador desta cidade. Títulos -
Compra e venda. Formas do título e Tabel-
lão que o fez. Escripção particular.
Valor do contrato - Cento e cinquenta
milreis. Condição do contrato. Foi
pago avista. Guarapuarã, 9 de Abril
de 1878. Antonio Alves Guimarães.
Estava uma estampilha de duzentos
reis inutilizada competentemente.
E o que contém o presente para trans-
crever que nenhum dos meus ou meus

forma que me apiguaron por el presente
y de aqui. Guayaquil, 11 de Julio de 1864.
En Luquillo de Santa Clara, talcellin
y de Guayaquil a las 10 de la noche

3
Sr. D. M. M. M.
Luquillo de Sta. Maria
Antonio de Guayaquil

G. H.



1864

Jornal de Correio de Bittencourt, Escri-
vão das Lidas da Fazenda Distrital Provisória
de Paranaí

Certifico que, no ato de muitas do especi-
alisação da finca pertencente ao Antonio
Alves Guimarães e sua mulher, em favor do
primogenito, na qualidade de Collector das
Caudas Gerais do Guapuaçu, a folha de triena
e cinco meses, e que trinta e seis caustas e ter-
ço de avaliação seguinte: "Nas avaliações Avalia-
ções juramentadas a baixo assignadas, certifi-
camos que em virtude do mandado supra,
fomos ao lugar deste termo denominado
Guaritiba e ali procedemos a avaliação de
um sitio de terras de agricultura e pasta-
gem pertencente ao capitão Antonio Alves
Guimarães, com uma legoa, mais ou me-
nos de extensão, comprando com os
proprietários do Quarto Distrito da Sil-
va, com o preço desta cidade, J. Perendes
Balthazar da Gloria, e Maria Barbosa, Ale-
mancio da Silva e José de Freitas Salimha,
pelos limites seguintes: partindo do arroio
da porteira segue a divisa por elle a bai-

po a té o rio Guabiroba, e por este a baixo
até o rio Das Pedras, seguindo por este até
a barra do arcaio do Salto, pelo qual
sobri até as cabeceiras de uma vertente que
fica a direita, e desta segue a ruiva a pro-
curar o arroio da terra cortada, pelo qual
desce até um catanduba, subindo por
este a procurar um serro alto, dando con-
tinua adivisa em linha até as cabeceiras
do Eduardo Pedraso da Silva, e Paki até a
portada onde começava a divisa; pela
5.000000 quantia de cinco contos de réis, que são.
Pinos mais uma casa coberta de telhas
de quarenta e quatro palmos de frente e qua-
tro ranchos de madeira, de fundicidas
na casa, um paiol, mojolo e mais ben-
fitorias, que achamos valer tudo a quan-
tia de um conto e quinhentos mil réis,
4.500000 que a margem são. Pinos mais um
inqueho de serras, madeiras, recente-
mente construido com serras vertical
e circular e casa para deposito de madei-
ras, moído a água, pela quantia de
6.000000 seis contos de réis, que a margem são.
E por esta forma tendo visto e avalia-

avaliação os bens constantes do referido
 mandado, de mas por fim da esta ava-
 liação, que para constar lavramos o
 presente que vai por mim Jasi de Freitas
 Saldaanha scripto e por ambos avaliada-
 no assignado. Quatrocentos, quinhentos e
 cem mil, oitocentas e setenta e qua-
 tro. Jasi de Freitas Saldaanha. Candido
 e Bargas de A. Porto. — Nada mais se
 continha no dita avaliação, que a que se
 achá fielmente transcrita na presente,
 a qual me reporto em meu poder e carto-
 rio. Passada a esta vida do Curityba
 no dia vinte e seis dias do mes de Janeiro
 de mil, oitocentas e setenta e quatro. Com
 Juvenal Cav. Pitta, serião esta pas-
 sei, e confiro a me assigno.

Curityba, 26 de Janeiro de 1884.



Deserção.

Juvenal Cav. Pitta

R. 11320
 S. 1400
 11720



Antonio Alves Guimarães Capitão de Estado-Maior do Com-
 mando Superior da Guarda Nacional da Camara de Guarapu-
 vara, e sua mulher D. Anna Ferreira da Rocha

Pela presente procuração por um de nos escripta e por ambos
 assignada, constituimos por nosso bastante procurador ao D. Francis-
 co Alves Guimarães, na Cidade de Curitiba, com especialidade pa-
 ra assignar a escritura de fiança a hypothecar que o primeiro
 compete prestar na qualidade de Collector das rendas gerais
 e provinciaes deste municipio, para o que apparecermos as
 heranças que possuímos neste municipio, e que consistem
 de um sítio com terras de agricultura e de pastagens, casas
 de morada, praças e engenho de Corrar madeira, que con-
 treamos, que avaliamos tudo em doze contos de reis, e que
 hucemos por campos que firmamos a diversos: e duas
 casas nesta Cidade com as terras que lhes pertencem,
 e que hucemos por campo a Jose Marques Lisboa e sua
 mulher e a Constançiana Jose Teixeira e sua mu-
 lher, e que julgamos valerem um conto e quinhentas
 mil reis, podendo mais nosso procurador requerer tudo
 quanto for necessario para o processo de dita fiança,
 assignar o que for preciso e usar das recursos legais, pro-
 mettendo honrar nos tudo por firme e valioso.

Guarapuvara, 11 de Janeiro de 1884

Antonio Alves Guimarães
 Anna Ferreira da Rocha



Reconhecendo a letra e assignatura
de Capitão Antonio Alves Guimarães, e
a assignatura de D. Anna Ferreira da Costa,
segue do fe. Quorum, 11 de Junho de
1884.

4

Luiz M. Almeida

Obediente filho de D. Anna

N.

AL MASSO

- Pista -

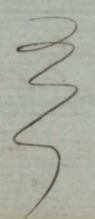
Das vinte e nove dias do mes
 de Setembro de mil e setecentas e setenta
 e quatro foy o seguinte auto desta
 nobre e capitao Ignacio Alves Carneiro
 juiz da Procuracia Fiscal do Tesouro
 Provincial da Pernambuco Pista
 e verificou - em Pista

Achando-se regularmente
 feito a avaliação e notu-
 rando-se a appor, requiro que
 seja a mesma homologada
 a fim de ser logo a execu-
 ção da hypotheca legal
 Contencioso Prov. 3
 de Março de 1884

Ignacio Alves Carneiro

- Pista -

No mesmo dia, vinte e nove de
 Setembro de mil e setecentas e setenta
 e quatro foy o seguinte auto desta
 nobre e capitao Ignacio Alves Carneiro
 juiz da Procuracia Fiscal do Tesouro da
Pernambuco Pista
 e verificou



Guia -



Pão estes autos pagas
seiscentas réis de selo
de tres milias folhas, in-
clusive a seguinte - 30-
luz. de Luzia. de 1884 -

Leon P. P. de

Cauelz ^{am}

Nos tres dias do mez de Março do mil
oitocentas e setenta e quatro feo estes au-
tos cauelz no Districto de S. Joao do Cerme-
lino do Rio, Municipio de S. Joao do Cerme-
lino da Provincia de Pernambuco. Cuiusmodi
de S. Joao do Cerme-
lino do Rio, Municipio de S. Joao do Cerme-
lino da Provincia de Pernambuco.

de S. Joao do Cerme-
lino do Rio, Municipio de S. Joao do Cerme-
lino da Provincia de Pernambuco.

Estes os autos de attenção
do que pelo documento
de S. Joao do Cerme-
lino do Rio, Municipio de S. Joao do Cerme-
lino da Provincia de Pernambuco.
Luzia de S. Joao do Cerme-
lino do Rio, Municipio de S. Joao do Cerme-
lino da Provincia de Pernambuco.

de S. Joao do Cerme-
lino do Rio, Municipio de S. Joao do Cerme-
lino da Provincia de Pernambuco.

Provincias daquelle Cidade
 esta livre de qualquer onus
 real ou hypothecario e vai
 sufficiente ao valor da
 possibilidade de promover
 se para os devidos effectos
 a obrigar e p[er]gauer
 p[er]secutura a presente
 especializac[i]o[n] m[an]do
 que se p[ro]veja da a inscri-
 p[er]a da Republica legal
 da Fazenda Provincial
 pelo valor de 6:272/645
 em os juros de 8% sobre
 os rep[ar]os immoveis
 situados de terra de guano
 p[ro]va no lugar de
 Mina de S. Sabi[er]o
 que vem a ser um sitio
 de terras de agricultura e pro-
 duz com uma legua mais
 ou menos de extens[i]o[n] confor-
 mando com as propriedades
 de S. Pedro de S. Pedro da Silva, um
 o r[an]cho daquelle Cidade, de D.
 Gertrudes Galbina da Gloria
 Maria Barbara, elle meua[n]
 da Silva e J[os]e de Freitas Sal-
 danha com tudo uma casa
 coberta de telha com quarenta
 e quatro palmos de frente com
 quatro ranchos de madeira
 para al[ug]ar m[an]jolo e outros

beneficências, como um engenheiro
de serras madeiras com terras
vertical e circulares e com
peru depositado o que tudo
consta das escripturas def
e terras de cavalhada e
papeis e responsavel as
custas. Corôa da Moeda
1884

Agustinho Benedito de Lenc

Publ^{ca}

Das doze dias do mez de Março
de mil e oitocentos e oitenta e quatro
foi publica em audiencia publica
Do^{ra} do haj^o a sentença supra. Cuja
massa de 1000⁰⁰⁰ assim assim

Carteço que n^o n^o esta cidade
nada n^o supra e Procurador dos
respeitabilissimos e os Procuradores
Fiscal Provincial. E que n^o n^o

1000⁰⁰⁰ se n^o n^o e dan^o p^o.

Ann^o 1^o de Março de 1884

J. Escrivão,

Juntas de 1000⁰⁰⁰

Conta -

Sunt.	81000	
Caixa	2000	81000

- Escrivão -

Aut.	500	
Cont. p. 24 d.	11420	
A. Termo	1800	
A. Guia	1300	
Aut. Padunt.	2000	
Sellos	1000	
Auto. Pad.	1000	41120

Proc. Fiscal -

Resposta	5000
----------	------

Nov. Jo. Guim. 3

Peticões p. 2	6000
---------------	------

26120

Alheia



1984-1985